



TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão: SECRETARIA DE SAÚDE

Objeto: LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MÉDICA PARA SERVIÇOS MÉDICOS

1. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

1.1. Necessidade (demanda) a ser atendida:

A contratação é necessária para garantir o acesso a serviços médicos essenciais, assegurando a saúde e o bem-estar da população atendida.

A contratação de uma empresa médica se faz imprescindível para garantir a continuidade e a qualidade do atendimento à saúde da população. Através de licitação, a administração pública poderá assegurar um fornecimento ágil e eficiente desses serviços, atendendo às necessidades emergentes e especializadas que não podem ser supridas internamente.

Além disso, a escolha de um prestador de serviços qualificado garantirá a excelência no atendimento, refletindo o compromisso com a saúde pública e o bem-estar da comunidade. A medida também representa uma prática responsável e transparente, alinhada às normativas legais e aos princípios da administração pública. Portanto, a contratação proposta é não apenas justificável, mas necessária para a promoção da saúde e a eficiência na gestão dos recursos públicos.

1.2. Beneficiários/usuários/interessados na contratação: Usuários do Sistema Único de Saúde

1.3. Resultados esperados da aquisição:

- **Melhora na Qualidade do Atendimento:** A contratação de profissionais especializados proporcionará um atendimento mais eficaz e de maior qualidade à população.
- **Acesso Ampliado aos Serviços de Saúde:** Aumentar a disponibilidade de serviços médicos, permitindo que mais pessoas recebam atendimento necessário.
- **Redução de Tempos de Espera:** Agilizar o atendimento, diminuindo os tempos de espera para consultas, exames e procedimentos.
- **Maior Eficiência Administrativa:** A gestão dos serviços médicos será mais eficiente, permitindo um melhor uso dos recursos disponíveis.
- **Custos Reduzidos:** A negociação através da licitação pode resultar em economia para a administração pública, possibilitando a alocação de recursos em outras áreas essenciais.

Garantindo assim, atendimento integral às crianças, adolescentes e adultos que necessitarem de consulta médica nas especialidades descritas, permitindo o diagnóstico e tratamento das doenças, fortalecendo a atenção básica de saúde no Município.

1.4. Existência de Estudo Técnico Preliminar:

- Sim
 Não
 Não se aplica



2. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

2.1. Objeto (lote 1) :

OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS	SV	1

2.2. Detalhamento do Objeto

O lote 1 consiste em :

OBJETO	DESCRIÇÃO	UNID	QTD DE PROFISSIONAIS
CLINICA GERAL	Atendimento Médico Clínico Geral (8 horas semanais trabalhadas totalizando 32 horas mensais)	SV	5
PEDIATRA	Atendimento Médico Pediátrico (8 horas semanais trabalhadas totalizando 32 horas mensais)	SV	1
GINECOLOGISTA	Atendimento Médico Ginecológico (8 horas semanais trabalhadas totalizando 32 horas mensais)	SV	1
AUTORIZADOR AIH	Atendimento Autorizados AIH (8 horas mensais trabalhadas)	SV	1
AUTORIZADOR DE APAC	Atendimento Autorizador de APAC (8 horas mensais trabalhadas)	SV	1
PSIQUIATRA INFANTIL	Atendimento Médico Psiquiatria infantil (8 horas mensais trabalhadas)	SV	1

2.3. Estimativa de Valores

OBJETO	QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS	VALOR UNITÁRIO (MENSAL)	VALOR TOTAL (MENSAL)
CLINICA GERAL	5	R\$ 6.792,00	R\$ 33.960,00
PEDIATRA	1	R\$ 5.182,50	R\$ 10.365,00
GINECOLOGISTA	1	R\$ 9.305,00	R\$ 9.305,00
AUTORIZADOR AIH	1	R\$ 2.166,66	R\$ 2.166,66
AUTORIZADOR DE APAC	1	R\$ 2.166,66	R\$ 2.166,66
PSIQUIATRA INFANTIL	1	R\$ 4.480,00	R\$ 4.480,00

VALOR MENSAL TOTAL ESTIMADO: R\$ 62.443,32

(sessenta e dois mil quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e dois centavos)



2.4. Sujeição às normas técnicas: Não se aplica.

2.5. Especificação de garantia/assistência técnica: Não se Aplica.

2.6. Natureza do Objeto da Contratação/Aquisição:

- Serviço não continuado
 Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
 Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
 Material de consumo
 Material permanente / equipamento

2.7. Necessidade de Agrupamento de Itens:

- Sim
 Não
 Não se aplica

2.7.1. Em caso de necessidade de agrupamento de itens, justificar:

Por conta da complexidade do objeto o mesmo não poderá ser considerado divisível, ou seja, o processo ocorrerá por Lote, pois os serviços são interdependentes, ou seja, não trata-se de aquisição de produtos ou serviços comuns.

3. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE HABILITAÇÃO

Caso seja necessário estabelecer condições específicas em relação a habilitação da pessoa física ou jurídica a ser contratada, além daquelas previstas na minuta de edital padrão, descrever aqui: Não se aplica.

4. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- Menor Preço
 Melhor Técnica
 Melhor Técnica e Menor Preço

5. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA

Caso seja necessário estabelecer obrigações específicas em relação ao objeto contratado, além daquelas previstas na minuta de contrato padrão, descrever aqui:

A Lei nº 14.133/2021, que rege as licitações e contratos administrativos, estabelece diversas obrigações para a contratada. No caso de uma licitação para a contratação de uma empresa médica para serviços médicos, algumas obrigações específicas, com base no artigo 50, incluem:

Execução dos Serviços: A contratada deve garantir a execução dos serviços de forma regular, conforme as especificações e prazos estabelecidos no contrato.

Responsabilidade Técnica: A empresa deve dispor de profissionais habilitados e registrados nos órgãos competentes, garantindo a qualidade técnica dos serviços prestados.

Cumprimento das Normas: A contratada deve seguir todas as normas de segurança e saúde aplicáveis, bem como as diretrizes do SUS (Sistema Único de Saúde), se pertinente.

Documentação: Manter a documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista atualizada, conforme exigido na licitação e durante a vigência do contrato.

Segurança e Sigilo: Garantir a confidencialidade das informações dos pacientes e a segurança dos dados



tratados.

Treinamento: Prover treinamento adequado para a equipe envolvida na prestação dos serviços, conforme as necessidades do contratante.

Comunicação: Manter comunicação constante com a administração pública sobre quaisquer eventos relevantes que possam impactar a execução do contrato.

Relatórios: Apresentar relatórios periódicos sobre a execução dos serviços, conforme exigido pelo contratante.

Responsabilidade por Danos: A empresa deverá assumir a responsabilidade por danos causados a terceiros ou ao patrimônio do contratante, em decorrência da prestação dos serviços.

Adaptação a Mudanças: Estar preparada para adaptar os serviços às eventuais mudanças nas necessidades do contratante, sempre que necessário.

EM CASO DE AUSÊNCIA OU FALTA DO PRESTADOR DE SERVIÇO (MÉDICO):

A substituição de um profissional durante a contratação de prestação de serviços médicos deverá seguir algumas diretrizes para garantir a continuidade e a qualidade do atendimento.

Justificativa para Substituição: A contratada deve apresentar uma justificativa clara para a substituição do médico, que pode incluir questões como licença médica, demissão, ou qualquer outra razão que impeça o profissional de continuar.

Conformidade com o Contrato: A substituição deve estar em conformidade com as cláusulas do contrato firmado, que podem exigir a aprovação prévia do contratante.

Habilitação do Novo Profissional: O médico substituto deve atender a todos os requisitos legais e técnicos, como registro no CRM e comprovação de habilitação na área de atuação.

Notificação ao Contratante: A empresa contratada deve notificar o contratante formalmente sobre a substituição, apresentando a documentação do novo médico.

Treinamento e Integração: Caso necessário, o novo profissional deve passar por um processo de treinamento e integração, especialmente se houver protocolos específicos a serem seguidos.

Registro de Alterações: É importante que a substituição seja registrada formalmente nos documentos de acompanhamento do contrato.

Avaliação de Desempenho: O desempenho do médico substituto deve ser monitorado, garantindo que a qualidade do serviço prestado se mantenha.

QUESTÕES TRABALHISTAS E FISCAIS

Regularidade Trabalhista: A empresa contratada deve manter a regularidade em suas obrigações trabalhistas, como pagamento de salários, férias, 13º salário, e encargos sociais (INSS, FGTS).

Contratos de Trabalho: Deve haver contratos claros e adequados para os profissionais, que especifiquem as funções, horários e remunerações.

Recolhimento de Tributos: A contratada deve cumprir com todas as obrigações fiscais, incluindo o recolhimento de tributos como ISS, PIS, COFINS e Imposto de Renda.



Notas Fiscais: É essencial emitir notas fiscais para os serviços prestados, garantindo a transparência e a rastreabilidade das transações.

A não observância pode resultar em multas, autuações e até mesmo a rescisão do contrato.

6. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DO CONTRATANTE

Caso seja necessário estabelecer obrigações específicas em relação ao objeto contratado, além daquelas previstas na minuta de contrato padrão, descrever aqui: Não se aplica.

7. ENTREGA/PRESTAÇÃO DO OBJETO

7.1. Forma de entrega/prestação:

- Prestação Única
 Prestações Sucessivas

7.1.1. Em caso de serviços, prestados de forma sucessivas com cumprimento em etapas ou cronograma, informar etapas e prazos de forma individual e seus critérios de medição: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

7.2. Local de entrega/prestação:

- Almoxarifado
 Secretaria Demandante
 Local Específico

7.2.1. Em caso de local específico de entrega/prestação, favor indicá-lo: A prestação de serviço poderá ocorrer na UBS central e nas UBS dos bairros do município de São Bento do Sapucaí-SP.

8. PAGAMENTO DO OBJETO

8.1. Condição de Pagamento:

- Parcela Única
 Parcelas Sucessivas

8.1.1. Caso seja em parcelas sucessivas, indicar a periodicidade (mensal, bimestral, cumprimento de etapas etc.): Mensal.

8.2. Forma de Pagamento:

- Padrão (Transferência Bancária)
 Especial

8.2.1. Caso seja em forma especial, indicá-lo e justificá-lo: Não se aplica.

8.3. Prazo de Pagamento:

- Padrão (15 dias)
 Especial

8.3.1. Caso seja em prazo especial, indicá-lo e justificá-lo: Não se aplica.

9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO



9.1. Informar período de vigência: 12 meses.

10. INDICAÇÃO DO GESTOR DA CONTRATAÇÃO

Adrielle Aline Costa Teixeira

11. INDICAÇÃO, SE NECESSÁRIO, DO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO (TÉCNICA E/OU ADMINISTRATIVA)

Sonia Aparecida de Araújo Lima

São Bento do Sapucaí, 01 de novembro de 2024.

Adrielle Aline Costa Teixeira
Responsável pelo Termo de Referência